

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 29.09.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**ALTERA** o art. 1º da Lei nº 2.195 de 29 de dezembro de 2016, para inserir “Direito das Pessoas com Deficiências” como tema transversal a ser ministrado nas escolas da rede pública do município de Manaus”. *[Dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede municipal de ensino.]*

Art. 1º Fica inserido o inciso “Direito das Pessoas com Deficiências” no art. 1º da Lei nº 2195 de 29 de dezembro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Ficam obrigadas as escolas da rede municipal de ensino a incluir, nos conteúdos programáticos das disciplinas do ensino fundamental, sem prejuízo de outros a serem determinados pelo Conselho Municipal de Educação, os seguintes temas:

.....

Inciso novo – Direito das Pessoas com Deficiências;

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **507/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** o controle da poluição sonora proveniente de veículos automotores, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o controle da poluição sonora produzida por veículo automotor por meio da emissão de ruídos acima do permitido na legislação vigente, por quaisquer acessórios, dispositivos, equipamentos ou componentes veiculares.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **532/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do Vereador **DAVID REIS**, que “**ALTERA** dispositivos do Anexo I, da Resolução n. 049, de 20 de agosto de 2007, que especifica e dá outras providências”. *[Institui a Escola do Legislativo Vereadora Lea Alencar Antony, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus]*

Art. 1º Ficam alterados e acrescidos dispositivos que especifica do Anexo I, da Resolução n. 049, de 20 de agosto de 2007, passando a ter a seguinte redação:

“Art.2º

.....
VIII – promover cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional em todos os níveis de escolaridade, de livre oferta, abertos à comunidade.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **021/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Alfredo Barbosa Filho, na área do Esporte a atleta Laiana Rodrigues Batista.”.

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Alfredo Barbosa Filho, na área do Esporte a atleta Laiana Rodrigues Batista, com base no art. 174, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, medalhista de bronze nas Paralimpíadas de Tóquio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **026/2021** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **004/2021**, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**ALTERA** a redação do caput do art. 22 da Lei nº 2.553 de 17 de dezembro de 2019, renumera o parágrafo único para parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 1º ao mesmo artigo”.

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 22 da Lei 2.553 dispõe sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiro em Veículos de Aluguel, passando a ter a seguinte redação:

Art. 22. A vida útil do veículo será de quinze anos, a contar do ano de fabricação, para prestação do serviço de táxi no âmbito do município de Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **202/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores DR. EDUARDO ASSIS, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, PEIXOTO, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEX, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL - PREMEX, com o objetivo de garantir a utilização de gêneros alimentícios regionais na merenda escolar servida na rede pública municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos e estimulando o aumento da produção hortifrutigranjeira, florestal, extrativista e agroindustrial regionais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai 5ª Comissão de Agricultura e Política Rural.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **112/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelo Vereador PEIXOTO, que “**DISPÕE** sobre medidas de proteção à gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus”.

Art.1º. A presente Lei tem por objeto a adoção de medidas para promoção do parto seguro e de boas práticas para a atenção à gravidez, abortamento, parto e puerpério.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 19ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **034/2021**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** da obrigatoriedade das agências bancárias, casas lotéricas e instituições financeiras no Município de Manaus a instalarem câmeras de vídeo nas áreas externas de seus estabelecimentos”.

Art. 1.º Ficam obrigadas as agências bancárias, casas lotéricas e instituições financeiras, no Município de Manaus, a instalarem e manter em funcionamento câmeras de vídeo nas áreas externas de seus estabelecimentos, como protocolo de segurança aos funcionários e clientes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI N. **325/2020**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Instituição “Associação Cultural Casarão de Ideias”.

Art. 1.º Considera de utilidade pública a Associação Cultural Casarão de Idéias, inscrita no CNPJ sob o número 19.092.835/0001-47, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Barroso, nº 279, Centro, fundada na data de 30 de março de 2010.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **188/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPÊLO**, que “**DISPÕE** Sobre o Reconhecimento da Prática Esportiva Eletrônica Denominada “eSports” como Modalidade Esportiva no Âmbito do Município de Manaus/AM e dá Outras Providências”.

Artigo 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Manaus/AM, a prática esportiva eletrônica “eports” ou “eSports” como modalidade esportiva que ocorre em plataforma digital, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas online ou presenciais sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Segue à sanção do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **011/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelo Vereador SANDRO MAIA, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Sr. Renato Frota Magalhães, Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC)”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Guilherme Moreira ao Sr. Renato Frota Magalhães Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal (SEMACC), com base no art. 174, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados no seguimento da agricultura e comercio na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **012/2021**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONCEDE** ao Senhor “Eduardo Paixão Caetano”, Delegado de Polícia do Estado do Amazonas, o Diploma de Cidadão de Manaus”.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao “Senhor Delegado de Polícia, Eduardo Paixão Caetano”, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.
